



**FACULDADE DE ADMINISTRAÇÃO E NEGÓCIOS DE SERGIPE – FANESE  
NÚCLEO DE PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO – NPGE**

**GESTÃO FISCAL E PLANEJAMENTO TRIBUTÁRIO**

**AIDINE CALIXTO SILVA**

**A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

Aracaju

2011

**AIDINE CALIXTO SILVA**

**A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL**

Artigo apresentado como pré-requisito parcial para conclusão do Curso de Pós-graduação em Gestão Fiscal e Planejamento Tributário da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe.

**Orientadora:** Prof<sup>a</sup> Ma Sueli Maria Pereira Leon

# A IMPORTÂNCIA DA ÉTICA NO EXERCÍCIO DA PROFISSÃO CONTÁBIL

Aidine Calixto Silva <sup>1</sup>

## RESUMO

Este trabalho teve a finalidade de mostrar a importância da ética no exercício da profissão contábil, bem como a importância da mesma no contexto social, visando conscientizar o profissional da contabilidade a agir de acordo com os princípios éticos como zelo, franqueza e transparência nas atividades que executam, pois atualmente o contador não é apenas um técnico em conhecimentos e sim um gerenciador de informações. É necessário que valores éticos tais como responsabilidade e respeito estejam inseridos no perfil do profissional da contabilidade, pois a falta de uma postura ética acarreta não somente o descumprimento do código de ética e sim implicações legais. Analisou-se a importância do papel do contador na sociedade, pois suas informações subsidiam a tomada de decisão nas empresas. Em seguida observou que o crescimento econômico incumbiu novas responsabilidades tanto civil como penal à classe contábil e que padrões de conduta éticos estabelecido pelo Conselho Federal de Contabilidade deverão ser seguidos. A partir disso, desenvolveu-se um estudo teórico através de pesquisa bibliográfica, artigos publicados de diversos autores e revistas sobre o tema, com o intuito de reunir elementos essenciais para execução da profissão contábil, em consonância com a lei e princípios éticos.

**Palavras-chave:** Conduta profissional; Crimes; Ética e responsabilidade.

## ABSTRACT

This work aimed to show the importance of ethics in the accounting profession, as well as its importance in the social context in order to educate the accounting professional to act in accordance with the principles and ethical zeal, honesty and transparency in the activities perform, because now the counter is not only a technical knowledge but an information manager. It is necessary that ethical values such as responsibility and respect are included in the accounting professional profile, because the lack of an ethical stance entails not only a breach of the code of ethics but legal implications. We analyzed the importance of the role of accountant in society, because your information subsidizes decision-making in companies. Then noted that economic growth mandated new responsibilities to both civil and criminal class accounting and ethical standards of conduct established by the Federal Accounting Council must be followed. From this, we developed a study using the literature, several authors have published papers and magazines on the subject, in order to gather essential for implementation of the accounting profession, in accordance with the law and ethical principles.

**Keywords:** Professional Conduct; Crimes; Ethics e responsibility.

---

<sup>1</sup> Graduada no curso de ciências contábeis pela Universidade Tiradentes (UNIT) e Pós- graduanda no Curso de Gestão Fiscal e Planejamento Tributário da Faculdade de Administração e Negócios de Sergipe

## 1 INTRODUÇÃO

A ética é um valor de suma importância no exercício da profissão contábil, pois determina princípios e normas de comportamento no meio social. Atualmente, com a globalização o mercado de trabalho está cada vez mais seletivo, exigindo um perfil prudente, criativo, e acima de tudo ético.

O papel do contador como prestador de serviços é passar informações verídicas e transparentes sobre o patrimônio das empresas para não causar danos a seus clientes ou a terceiros, pois uma conduta não ética contribui para denegrir não somente a imagem do profissional diante da classe contábil, mas em toda sociedade. Assim, o profissional é diariamente avaliado devendo agir com competência, zelando pelas suas atividades exercidas no sentido de compreender que a ética é lastro de sustentação para atuação profissional.

A sua honestidade tem de ser intangível, pois deste profissional exige-se qualidades preciosas, pois é de sua responsabilidade agir de acordo com a verdade e dentro da Lei de nº. 12.249/2010, não executando atitudes ilícitas para reduzir gastos tributários, ou seja, não cometer crimes tributários, evitando fraudar o fisco e sofrer penalidades civis e penais.

O objetivo desse estudo é mostrar que o exercício da profissão contábil sem a utilização da ética perde toda sua essência, uma vez que a base da atividade contábil é a verdade. Para o desenvolvimento desse artigo, utilizou-se consultas em fontes relativas ao tema abordado, buscando assim dar fundamentação teórica ao tema com base em materiais publicados em livros, revistas eletrônicas, livros e publicações.

Além desta parte introdutória, o artigo é composto dos seguintes tópicos: é apresentada uma reflexão sobre conceito de ética, sua aplicação na contabilidade e sua importância no exercício da profissão contábil mencionando alguns artigos do código de ética profissional do contador e papel da classe na sociedade, apresentando seu perfil profissional e suas responsabilidades ao executar suas funções; responsabilidades nos crimes de sonegação fiscal e ordem tributária do profissional no exercício de práticas ilícitas no planejamento tributário; e da conclusão.

## 2 ÉTICA

A palavra ética deriva da palavra grega *ethos*, que significa costume. Originariamente, é sinônimo de moral, termo originado do latim, *mos, moris*, que também significa costume. A partir de Aristóteles a ética passou a ser a ciência da moral e se tornou a disciplina que estuda as ações do comportamento humano.

Segundo Chaui (2002, p. 338), “dentro da linha de tempo da história ocidental, a Ética tem seus primeiros ensinamentos com os gregos. Foi com Sócrates, a partir dos textos de Platão e Aristóteles que a ética ou filosofia moral iniciou-se”.

Na ética Aristotélica, toda ação humana está orientada para a execução de algum bem, à qual estão unidos o bem e a felicidade; o bem possui o caráter de causa final, que age sobre o agente. Para o filósofo, há muitos bens: uns são preciosos, dignos de estima como a virtude, a alma e o entendimento; outros são desejáveis, como as virtudes que servem para agir bem. Aristóteles se baseou nas idéias de Sócrates e Platão para formular seus conceitos éticos fundamentados na idéia do bem. Não definiu a Ética como é concebida hoje, no entanto, lançou alguns conceitos morais que floresceram na busca de outros filósofos para a definição do termo Ética.

A ética leva em consideração também o sujeito consciente. Assim o campo ético é constituído pelos valores e obrigações que formam o conteúdo das condutas morais, realizadas pelo sujeito moral, principal constituinte da existência ética. Para que haja conduta ética “é preciso que exista o agente consciente, isto é, aquele que conhece a diferença entre bem e mal, certo e errado, permitido e proibido, virtude e vício” (KANT, 1985, p. 66).

“A ética é daquelas coisas que todo mundo sabe o que são, mas que não são fáceis de explicar, quando alguém pergunta” (VALLS, 1993, p. 9).

Todo ser humano é dotado de uma consciência moral, independente da sua vontade é obrigado a viver em sociedade, mesmo com diferenças de costumes e até mesmo de valores, por isso o objetivo da ética é estabelecer padrões de comportamento para o bem estar e convivência social. Consciência e responsabilidade são condições indispensáveis para a vida ética.

As propostas éticas dos gregos eram fundamentadas no bem, já para Kant o fundamento da ética era o dever, para se ter valor moral é necessário ter boa vontade de cumprir com as obrigações, ou seja, as ações são consideradas boas a partir do momento que são executadas com respeito ao dever.

Lisboa (1997, p. 308) considera que a ética tem por função investigar e explicar o comportamento das pessoas ao longo das várias fases da história, já que, enquanto conjunto de valores nos quais cada um acredita, o comportamento sofre alterações ao longo da história. Para Vásquez (1998, p. 408), a ética parte do fato da existência da moral, isto é, tomar como ponto de partida a diversidade de morais no tempo com seus respectivos valores, princípios e normas. Explica que enquanto teoria, a ética não se identifica com princípios de nenhuma moral em particular, e não pode adotar uma postura indiferente ou eclética diante delas.

A Ética tem se tornado cada vez indispensável na convivência social, pois é uma diretriz pessoal de boa conduta, seja no âmbito familiar ou nas organizações.

O ser humano possui um senso ético, que julga suas ações para discernir o que certo ou errado, justo ou injusto, assim a ética avalia as ações para a tomada de decisão e informações transferidas a seus clientes. Por isso, a profissão de um indivíduo, quando bem desempenhada e guiada de modo ético, permite que seja admirada por todos e conseqüentemente aplausível.

Segundo Sá, (2001, p. 138), “o valor profissional deve acompanhar-se de um valor ético para que exista uma integral imagem de qualidade. Não se constrói um conceito pleno sem que se pratique uma conduta também qualificada”.

Hoje, a importância da ética nas empresas cresce cada vez mais, praticamente todas as organizações possuem um código de ética, no sentido de incentivar cada funcionário da organização a trabalhar de forma honesta, respeitando os colegas para tornar o trabalho um espaço agradável, onde as pessoas vivam realizadas e seguras.

De acordo com Jacomino (2000, p. 36) agir eticamente dentro (ou fora) da empresa sempre foi e será uma decisão pessoal. Uma vez que você tenha despertado para o assunto, mais e mais ele tende a ser considerado nas decisões, num processo permanente, sem fim. É claro que sempre estamos sujeitos a deslizes e equívocos. Nunca se esqueça, porém, de que esse costuma ser um caminho sem volta. Para o bem ou para o mal.

A ética além de ser uma disciplina filosófica que reger a moral do comportamento humano é também uma disciplina prática. O comportamento dos indivíduos do ambiente nas organizações é de suma importância, pois agindo com transparência nas atitudes facilita o espírito de cooperação facilitando as relações interpessoais.

Uma empresa que adota como premissa a transparência de sua política interna e gestão adota uma postura ética também, consolidando credibilidade diante do mercado, seja entre fornecedores, parceiros e cliente.

Assim, agir com ética é refletir de forma profunda e crítica sobre os atos praticados e guiar-se através dos princípios.

### **3 ÉTICA NA CONTABILIDADE**

A contabilidade é uma das mais antigas profissões que foi evoluindo com o passar do tempo, tendo como objetivo prover informações de forma clara e objetiva.

O profissional contábil exerce uma das funções de maior importância dentro de uma sociedade, por isso seu comportamento ético deve ser inquestionável, saber manter sigilo, dignidade, honra, competência e serenidade para proporcionar a seu usuário informações, segurança e confiabilidade e, ao mesmo tempo, ter uma conduta pessoal de forma a não se sentir seduzido em fraudar informações.

Tais exigências são feitas para que a classe contábil possa garantir a execução de seu trabalho com reputação ilibada, transparência e qualidade. Portanto, o contabilista deve praticar atos sempre sob a égide da Lei e seguir o Código de Ética Profissional que tem a função de coibir procedimentos antiéticos.

Segundo Fortes (2002, p.117) “o Código de ética profissional do Contabilista, como fonte orientadora da conduta dos profissionais da classe contábil brasileira, tem por objetivo fixar a forma pela qual se devem conduzir os profissionais da contabilidade, sobretudo no exercício das suas atividades e prerrogativas profissionais estabelecidas na legislação vigente”.

A ética de cada uma das profissões depende também dos deveres ou da deontologia, que cada profissional aplique aos casos concretos que se podem apresentar no âmbito social e pessoal, assim cada profissional está sujeito a uma deontologia própria a regular o exercício de sua profissão, conforme o Código de Ética do Contador. A profissão tem como finalidade o bem comum e o interesse público.

A deontologia em Kant fundamenta-se na razão prática e na liberdade. Agir por dever é modo de conferir á ação ao valor moral, por sua vez a perfeição moral só pode ser atingida por uma vontade livre, servindo como teorias morais que orientam nossas escolhas.

O plenário do Conselho Federal de Contabilidade alterou dispositivos do Código de Ética Profissional do Contabilista (CEPC), por meio da resolução nº 1.307/10, conforme novo texto, o CEPC passa a se chamar Código de Ética Profissional do Contador.

Além da mudança no nome, foram estipuladas novas condutas aos profissionais e também comportamento que podem ser considerados infração ética, entre eles o não cumprimento dos programas de educação continuada estabelecidos pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC). Esse programa tem por propósito atualizar e aprimorar os conhecimentos de contadores que atuam no mercado de trabalho como autônomos e auditores independentes.

A Lei nº 12.249/2010, trouxe a valorização da profissão contábil, pois alterou o código de ética da profissão, corroborando para uma consciência profissional, levando-o a agir de forma estritamente ética e disciplinada.

Em seu Capítulo I Artigo 1º diz que o principal objetivo do CEPC é fixar a forma pela qual se conduzem os contabilistas, quando no exercício profissional, ou seja, agir de acordo com a legislação vigente, para que não venha a praticar atos contrários á lei.

De acordo com Sá, (2000, p.130) a profissão contábil consiste em um trabalho exercido habitualmente nas células sociais, com o objetivo de prestar informações e orientações baseadas na explicação dos fenômenos patrimoniais, ensejando o cumprimento de deveres sociais, legais, econômicos, tão como a tomada de decisão administrativa, além de servir de instrumentação histórica da vida da riqueza.



Destaca-se a importância da contabilidade no âmbito social, porque qualquer empresa necessita de serviços dela advindos para se manter no mercado e para obter bons resultados deve-se ter estrutura e organização.

#### **4 O PAPEL DO CONTADOR NA SOCIEDADE**

Daquele que executa as atividades contábeis é exigível que se conscientize e agregue à sua personalidade uma conduta de valores éticos para proporcionar autoridade moral relativos a seu trabalho. Ser uma pessoa qualificada e conhecedor da legislação inerente a sua profissão, porque seu trabalho afeta diretamente à sociedade.

O contabilista precisa ser um profissional preparado para enfrentar desafios devido à concorrência e as exigências constantes. Atualmente o mercado exige pessoas capazes de avançarem no mesmo ritmo das tecnologias, solucionar problemas e interpretar relatórios gerenciais, contribuindo assim como gestores na tomada de decisões.

Para desempenhar a honrosa função de atuar como contador, o profissional deve possuir conhecimentos técnicos e culturais, agindo com responsabilidade social, justiça e ética. Ser um profissional flexível, capaz de expressar-se de maneira clara e objetiva, tendo a capacidade de criar e inovar, de forma ética em qualquer que seja a área que atuar.

O zelo, a dedicação e a integridade são princípios a serem seguidos pelos contadores, pois agindo assim, acabarão com o suborno que tanto corrompe a classe contábil. Sua honestidade deve ser inquestionável, porque sua profissão exige clareza, coerência e veracidade na execução de suas atividades, não somente atender regras, formalmente expressas e conscientiza-se que é preciso além de ser ético em uma formação humanística e uma visão global que o habilita a compreender o meio social, político, econômico e cultural.

O papel do contador na sociedade é de suma importância, pois a contabilidade não se resume apenas em registrar e controlar fatos contábeis ou meramente escriturar livros como muitas pessoas pensam e sim em subsidiar informações que tenham poder de decisão.

## 4.1 RESPONSABILIDADE DO CONTADOR

Atualmente com as transformações socioeconômico ocorridas no cenário mundial a profissão contábil vem crescendo e se fortalecendo garantindo de forma bem acentuada seu espaço no mercado, por isso o Contador deve desempenhar com zelo e eficiência, suas atividades dentro das normas éticas e técnicas adotadas pela doutrina contábil para com isso não causar danos a seus clientes e a terceiros.

A profissão contábil tem suas normas regidas pelo Decreto Lei nº806/69 e o seu próprio código de ética de acordo com a resolução do CFC nº803/96 aumentando de forma significativa às responsabilidades sociais, éticas e legais. Deve-se agir de forma objetiva para que o dever ético prevaleça.

De acordo com Sá, (2001, p. 131), “ necessita, o contabilista, de uma consciência profissional que possa guiar seus trabalhos e de virtudes que possam ser parâmetros, considerada a imensa responsabilidade de tais tarefas.

A responsabilidade profissional também estará inserida no âmbito legal, com o advento do novo código civil, que envolvem crimes tributários e lesões patrimoniais causadas por fraudes ou omissão de informações em documentos contábeis. Nesse sentido, os artigos 1.177 e 1.178: respectivamente dizem:

Art.1177. Os assentos lançados nos livros ou fichas do preponente, por qualquer dos prepostos encarregados de sua escrituração, produzem, salvo se houver procedido de má-fé, os mesmos efeitos como se o fossem por aquele.

Art.1178. O Contabilista deve agir com respeito e veracidade ao passar informações das demonstrações contábeis, como por exemplo, ao fornecer uma Declaração, ou seja, seguir fielmente o código de ética e os princípios fundamentais da contabilidade.

Cumprir o código de ética é uma questão de responsabilidade social e consciência moral, pois envolve inclusão social, problemas sócio-econômicos. A responsabilidade fiscal do contador contribui para conscientizar o contribuinte a fazer uma boa gestão fiscal como instrumento de cidadania, mantendo a relação entre cliente, profissional e sociedade.

Vale lembrar que muitos processos ético-disciplinares nos conselhos profissionais ocorrem por negligência ou desconhecimento na aplicação das leis tributárias, contábeis e trabalhistas. A classe contábil deve valorizar seu trabalho,

porque só assim o fortalecerá e conseqüentemente, terá reconhecimento e confiança que a classe tanto almeja no exercício de suas funções.

## **5 CRIMES DE SONEGAÇÃO FISCAL E TRIBUTÁRIOS**

Atualmente a carga tributária brasileira é alta, devido a tal situação alguns contribuintes para minimizar os custos nas empresas praticam atos ilícitos, que eventualmente vem acompanhado da sua própria conivência, e às vezes com orientação do próprio contador.

O crime de sonegação fiscal está previsto no Art 1º da Lei 8.137/90, que consiste no fato do contribuinte agir com dolo ou culpa, com o objetivo de evitar, diminuir ou retardar o pagamento do tributo caso se comprove envolvimento do profissional contábil com tal crime, esse estará sob ação penal pública.

O profissional contábil quando no exercício de sua profissão, se prestar declaração falsa às autoridades fazendárias, fraudar a fiscalização, falsificar nota fiscal e deixar de fornecer qualquer informação, quando obrigatório está praticando crime de sonegação fiscal. Para esse tipo de crime a pena prevista de reclusão, de dois a cinco anos, e multa.

No caso das demonstrações contábeis não evidenciarem com clareza e fidelidade as movimentações patrimoniais, e os resultados obtidos, o profissional contábil estará sujeito ao artigo 11 da Lei 8317/90, o qual acentua que: “Quem, de qualquer modo, inclusive por meio de pessoa jurídica, concorre para os crimes definidos nesta Lei, incide nas penas a estes cominadas, na medida de sua culpabilidade”.

Na sociedade muitas vezes o contador são chamados de: “quebra galhos”, porque, não raro se coloca como intermédio entre o fiscal e seu cliente incentivando praticas não éticas, como por exemplo, balanços fraudulentos e suborno.

Para Lopes (2002, p.53), “sempre que o contribuinte, para atingir determinado resultado econômico (redução de carga tributária), viola a regra ou a eficácia jurídica, então, pratica a evasão fiscal.”

A falsificação de qualquer documento que influencie no resultado do pagamento de taxas e tributos como a não emissão de notas fiscais, ou notas calçadas são exemplos de crimes contra a ordem tributária.

Um caso muito comum são as fraudes contábeis, que ocorrem em movimentos de caixa em omissões de receitas, aumentos de despesas, por isso que a postura do contador na empresa tem de ser íntegra, garantido seriedade e o compromisso social. Para estes casos a pena é de três a oito anos, e multa.

Praticam a evasão fiscal violando a lei e regulamento fiscal. É uma fraude dificilmente perdoável, porque ela é flagrante e também o contribuinte se opõe conscientemente à lei.

Fraude é o vocábulo derivado do latim *fraus, fraudis* (engano, má-fé, logro), que “serve para caracterizar o engano malicioso ou a ação astuciosa, promovida de má-fé, para ocultação da verdade ou fuga ao cumprimento do dever” (SOUZA 2003, p. 205)

Existem diversas situações para enganar clientes, na execução dos serviços contábeis, manipulando documentos com apropriação indébita, danificação e extravio de livros fiscais, no entanto as penalidades existem para cada tipo de infração. Todavia, as sanções mais severas e punições ético-profissionais foram ampliadas no código de ética profissional do contador, tendo em vista a inclusão da possibilidade de cassação do registro profissional nos casos acima citados.

Além das implicações civis e penais já relatadas, os profissionais da contabilidade também estão sujeitos, às normas emanadas pelo Conselho Federal de Contabilidade, compreendidas no Código de Ética Profissional. Por isso orientar a seus clientes sempre a adotarem a elisão fiscal que é um planejamento tributário não proibido por lei, visando uma menor carga fiscal.

Os contadores precisam conhecer seu valor, para que sua profissão seja valorizada e não aceitar propostas que estejam em desacordo com a Lei, só assim a conduta e existência profissional não perderá o sentido, extinguindo assim qualquer forma de corrupção. A Lei não ampara alegação de desconhecimento da norma por parte de quem que seja, ficando o profissional responsável pelo seu ato ilícito.

Para atingir este nível, o contador deve entender com profundidade a contabilidade, ter respeito por si mesmo, a cima de tudo agir de acordo os Princípios e as Normas Contábeis, o Código de Ética e as diversas legislações, como exemplo o Código Civil.

## 6 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Os contadores devem possuir conhecimentos e prática das normas legais referente à sua função, porque o mercado está mudando e sua atuação deve estar pautada com base nas diretrizes éticas e traçadas pelo Código de Ética Profissional regulamentado pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC)

A ética exerce um papel relevante para o exercício da profissão contábil servindo como elo de ligação da classe com os princípios morais. Podemos perceber que a ética transforma aos poucos a vida na sociedade, tornando a ação do profissional cada vez mais competente e virtuosa.

Portanto é fundamental, que o profissional da área contábil não tome decisão em benefício próprio, pois a classe contábil somente terá seu reconhecimento, perante a sociedade, quando todos contadores se conscientizem de uma classe dependente do valor individual de seus integrantes, assim sendo, possuir consciência crítica e ética, porque a responsabilidade profissional do contabilista é bastante cobrada por ditames legais de toda ordem.

Os contadores devem orientar seus clientes qual o melhor caminho para se diminuir a carga tributária, através de um estudo e análise da empresa com embasamento legal, e não o da sonegação e mostrar a eles as consequências penais para quem comete atos ilícitos.

Conclui-se, que é imprescindível que cada profissional assuma a responsabilidade de exercer a profissão com dignidade, zelo, competência técnica profissional, afim de, proporcionar confiabilidade a seus clientes, acima de tudo com uma elevada consciência ética.

## REFERÊNCIAS

ANDRADE, Armando. **Ética Profissional**. Fundação Escola de Comércio Álvares Penteado. São Paulo.

ARRUDA, Maria Cecília C.; WHITAKER, Maria do Carmo; RAMOS, José M. R. **Fundamentos de ética empresarial e econômica**. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2003.

BOFF, Leonardo. **Ética da vida**. 2. Ed. Brasília: Letraviva, 2000.

CONSELHO FEDERAL DE CONTABILIDADE. **Princípios Fundamentais e Normas Brasileiras de Contabilidade**. Brasília: CFC, 2010.

FORTES, José Carlos. **Ética e responsabilidade profissional do contabilista**. Fortaleza: Fortes, 2002.

GRAZIELA, Amanda. **Importância da Ética na Profissão Contábil**. Disponível em: <http://www.administradores.com.br/informe-se/artigos/a-importancia-da-etica-na-formacao-profissional/30281/>. Acesso em: 14 set. 2011.

HARADA, kiyoshi. **Direito Financeiro e Tributário**. São Paulo: Atlas, 2008.

JACOMINO, Darlen. **Você é um profissional ético?** **Revista Você S.A.**, São Paulo: Editora.

LISBOA, L.P. **Ética geral e profissional em contabilidade**. Fundação Instituto de Pesquisas Contábeis, Atuariais e Financeiras. 2.ed. São Paulo: Atlas, 1997.

MOTTA, Nair de Souza. **Ética e vida profissional**. Rio de Janeiro: Âmbito Cultural Edições, 1984.

MORAES, Alexandre de. **Direito Constitucional**. São Paulo: Atlas, 2009.

OLIVEIRA, Luis Martins de et al. **Manual de Contabilidade Tributária**. São Paulo: Atlas, 2006.

ROSA, Humberto. **O Papel do Contador do Futuro**. Disponível em: <http://www.artigonal.com/carreira-artigos/o-papel-do-contador-do-futuro-1015287.html>. Acesso em: 14 set. 2011.

SÁ, Antônio Lopes de. **Ética profissional**. São Paulo: Atlas, 1996.

VASQUEZ, Adolfo Sanchez. **Ética**. 18. ed. Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 1996.